



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 29 de maio de 2024 - n.º 2676 - Ano XXVIII - Caderno C

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 1 página

Secretaria de Governo

Memorando 29.459/2024

DECRETO Nº 10.925 de 29 de maio de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.580.000,00** (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.580.000,00** (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21SECRETARIA DE SERVIÇOS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2276 - ZELADORIA MUNICIPAL
450 - 21.101.15.451.0057.2276.339039.01.1100000.....R\$ 4.580.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14SECRETARIA DE AGRICULTURA
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2075 - INCENTIVO E RESGATE DA AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO
183 - 14.101.20.605.0030.2075.449051.08.1100000.....R\$ 3.795.000,00

28SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
2185 - PUBLICIDADE
775 - 28.101.24.131.0078.2185.339039.01.1100000.....R\$ 540.000,00

32ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICIÁRIAS
2195 - SENTENÇAS JUDICIAIS – RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS
819 - 32.100.02.061.0085.2195.319091.01.1100000.....R\$ 245.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de maio de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Gabriel Sola de Oliveira –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

– José Benedito da Silveira –
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Alcides Pereira Bueno Neto –
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A1EC-6171-7AFD-9A61> e informe o código A1EC-6171-7AFD-9A61





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1EC-6171-7AFD-9A61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 29/05/2024 17:33:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A1EC-6171-7AFD-9A61>